

EDITAL Nº 001/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Serviço Especializado de Assistência Técnica
para formação de Base de Produção

A Comissão Permanente de Seleção de Pessoal da CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE COOPERATIVAS DA CAATINGA – CENTRAL DA CAATINGA, instituída por sua Diretoria por meio da, torna público o processo de seleção simplificada e contratação de um/a profissional especializado/a, por tempo indeterminado, para desenvolver atividades relacionadas à prestação de serviços de assistência técnica junto a agricultores/as familiares da base produtiva de Organizações Produtivas da Agricultura Familiar que integram a Aliança Produtiva formada por estas. Esta Aliança Produtiva é apoiada e financiada pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), através do Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia Produtiva nº 010/2018, com recursos do Acordo de Empréstimo nº 8415-BR, firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cuja execução está sob a responsabilidade da CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).

1. OBJETO

Contratação de um/a profissional especializado, por tempo indeterminado, para a função de Técnico/a em Assistência Técnica para formação e qualificação da base de produção da Aliança Produtiva, formada por organizações produtivas da agricultura familiar e empresas privadas, cuja proposta foi selecionada e apoiada pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), através do Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia Produtiva nº 010/2018, conforme Termos de Referência em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

A CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE COOPERATIVAS DA CAATINGA –

CENTRAL DA CAATINGA foi selecionada no Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia Produtiva nº 010/2018 para receber apoio técnico e financeiro para a consolidação de uma Aliança Produtiva, que pode ser traduzida como sendo a efetivação de parcerias comerciais qualificadas e duradouras entre uma ou mais Organizações Produtivas da Agricultura Familiar e o Setor Privado, com o propósito de garantir acesso a mercados para os produtos da agricultura familiar.

A CAR/Projeto Bahia Produtiva dará apoio técnico e financeiro à formação ou consolidação da Aliança Produtiva, visando apoiar, dinamizar e consolidar a formação desta Aliança, que será liderada por esta Entidade Contratante. A CAR/Projeto Bahia Produtiva, juntamente com outros órgãos do Governo do Estado, promoverão, também, ambientes de aproximação e negociação com o setor privado, de forma coletiva e individual, com o intuito de facilitar o conhecimento mútuo e o diálogo entre as partes, demonstrando os produtos, o potencial produtivo, a capacidade instalada, as agroindústrias e a logística disponível e em processo de implantação, além de identificar desafios comuns para a viabilização das mesmas.

Para garantir o bom funcionamento do processo de beneficiamento produtivo, sob responsabilidade dessa Entidade Contratante e das demais organizações produtivas que integram a Aliança Produtiva, é necessário qualificar a produção de matériaprima sob responsabilidade dos cooperados/associados. A assistência técnica será ofertada então aos agricultores/as familiares para que estes respondam pela demanda gerada pelos compromissos e contratos de comercialização firmados pela Entidade Contratante junto às empresas parceiras.

3. PERFIL, QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O/A candidato/a à função de Técnico em Assistência Técnica irá apoiar tecnicamente agricultores/as familiares que integram base produtiva da Entidade Contratante e demais organizações produtivas que integram a Aliança Produtiva, oferecendo ajuda técnica para desenvolverem duas atividades produtivas.

O/A candidato/a deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Formação de Nível Superior em Ciências Agrárias ou Formação de Nível Técnico e/ou Tecnológico (Nível Médio) em Recursos Naturais (reconhecido pelo MEC/CNPQ), compatível com as atribuições da função de Técnico em Assistência Técnica;
- b) Experiência comprovada na função de técnico de campo em Unidades de Produção Familiar (UPF) ou unidades empresariais;
- c) Experiência em processos de Regularização tributária, jurídica e fiscal de agroindústrias e na produção agropecuária;
- d) Experiência comprovada em processos de Regularização sanitária e ambiental de agroindústrias (**Registro de Alimentos**: Resolução RDC/ANVISA nº. 259/2002, Portaria/MAPA nº. 371/1997, Instrução Normativa do MAPA nº. 22/2005, **Processos de implantação de Boas Práticas em Fabricação de Alimentos** de acordo com a legislação vigente: Portaria nº. 1.428/1993 do MS Portaria nº. 368/1997 do MAPA, Portaria nº. 326/1997 do MS/SVS, Resolução RDC/ANVISA nº. 275/2002);
- e) Experiência comprovada em Boas Práticas em processamento de produtos de origem animal (caprinos e ovinos);
- f) Experiência comprovada em Tecnologias de Alimentos;
- g) Entendimento sobre Acesso a Mercados, Estratégias, Comercialização e Gestão de Vendas para Produtos das Agroindústrias;
- h) Entendimento sobre formas de acesso à políticas públicas complementares, especialmente, o crédito rural PRONAF;
- i) Disponibilidade para trabalhar em tempo integral (40 horas) e para viagens;
- j) Habilidade para condução de veículo e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

O Termo de Referência anexo traz as informações detalhadas sobre trabalho a ser desenvolvido pelo Contratado/a.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Fases do Processo Seletivo: análise de currículo, entrevista e resultado final;

4.2. O processo de inscrição se dará, exclusivamente, através do envio pelo candidato/a interessado, de currículo para o correio eletrônico centralcomerc.caatinga@gmail.com, no período de 07/02 a 13/02/2018, até as 18 horas;

4.3. A apresentação de cópia dos documentos para comprovação do currículo será exigida do/a candidato/a imediatamente após processo de seleção. A não apresentação ou descumprimento de qualquer item deste Edital significará desclassificação do/a candidato/a;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será classificatório e eliminatório;

5.2. Serão desclassificados os/as candidatos/as que:

- a) Não atendam às exigências contidas no presente edital
- b) Não atendam às etapas de seleção;
- c) Apresentem documentos cuja autenticidade não seja comprovada em caso de consulta junto ao órgão ou entidade emissora.

6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Abaixo o cronograma do processo seletivo:

Fase	Data/Período
Publicação do Edital	07/03/2019
Inscrição (envio do currículo por correio eletrônico)	até 13/03/2019
Análise dos Currículos	até 22/03/2019
Divulgação da lista de candidatos/as classificados/as para etapa entrevista	22/03/2019

Realização de entrevista com os candidatos/as classificados/as	25/032019
Homologação e divulgação do resultado final da seleção	26/03/2019
Processo de contratação	à partir de 27/03/2019

A divulgação dos resultados acontecerá no sítio eletrônico da Entidade Contratante, afixado no quadro de avisos e enviado para o correio eletrônico dos candidatos/as participantes do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao presente Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria da Entidade Contratante.

7.2. Informações complementares sobre o processo seletivo poderão ser obtidas pelos telefones (74) 99979 4330/99979 6675 /99965 2695 ou pelo correio eletrônico centralcomerc.caatinga@gmail.com.

Juazeiro/BA, 07 de março de 2019.



Adilson Ribeiro dos Santos
CPF 527.477.945 - 44
Presidente

ANEXO I

TERMOS DE REFERÊNCIA

Serviço Especializado de Assistência Técnica na Produção

OBJETO

Contratação de serviço especializado de pessoa física para aportar contribuições técnicas na qualificação e organização da base de produção dos empreendimentos da agricultura familiar, apoiados pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), através do Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia Produtiva nº 010/2018.

OBJETIVO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições para seleção e contratação de um profissional especializado, para desenvolver atividades relacionadas à prestação de serviços de assistência técnica junto a agricultores familiares da base produtiva que integram a Aliança Produtiva. Esta Aliança Produtiva é apoiada e financiada pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), através do Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia Produtiva nº 010/2018, com recursos do Acordo de Empréstimo nº 8415-BR, firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cuja execução está sob a responsabilidade da CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O conceito de Aliança Produtiva é entendido aqui neste Termo de Referência como sendo a efetivação de parcerias comerciais qualificadas e duradouras entre uma ou

mais Organizações Produtivas da Agricultura Familiar e o Setor Privado, com o propósito de garantir acesso a mercados para os produtos da agricultura familiar.

A constituição e consolidação das Alianças Produtivas tem como objetivos:

- Ampliar e qualificar a participação dos produtos da agricultura familiar nos atuais e em novos mercados;
- Intensificação e consolidação de uma cultura empreendedora e profissionalizada com foco nos mercados e na relação com os clientes e consumidores;
- Favorecer o surgimento e/ou incremento de canais de comercialização que gerem ambiente adequado de rentabilidade e viabilidade econômica com sustentabilidade;
- Promover a profissionalização da gestão e fortalecer capacidades das organizações produtivas da agricultura familiar para participarem dos mercados, de realizarem parcerias estratégicas e de identificarem e acessarem novas oportunidades de negócios;
- Estabelecer parcerias ganha-ganha entre os integrantes da Aliança Produtiva, à partir de relações comerciais transparentes e vantajosas para os participantes, estabelecendo laços de cooperação e corresponsabilidade entre os integrantes;
- Ampliar, decisivamente, as receitas, repercutindo no fortalecimento institucional, promovendo sustentabilidade econômica e retorno financeiro para os associados/as;
- Estimular a dinamização de Redes Territoriais, criando as condições necessárias para a venda de produtos em maior escala e com maior valor agregado.

A CAR/Projeto Bahia Produtiva dará apoio técnico e financeiro à formação ou consolidação da Aliança Produtiva, que será liderada por esta Entidade Contratante. A CAR/Projeto Bahia Produtiva, juntamente com outros órgãos do Governo do Estado, promoverão, também, ambientes de aproximação e negociação com o setor privado,

de forma coletiva e individual, com o intuito de facilitar o conhecimento mútuo e o diálogo entre as partes, demonstrando os produtos, o potencial produtivo, a capacidade instalada, as agroindústrias e a logística disponível e em processo de implantação, além de identificar desafios comuns para a viabilização das mesmas.

O Projeto Bahia Produtiva se insere na estratégia de política pública que vem sendo realizada no Estado da Bahia para o fomento ao desenvolvimento rural. O Projeto atua no fomento à produção, comercialização e na melhoria da infraestrutura no campo, incluindo água e saneamento rural. Nesse contexto, os principais objetivos de desenvolvimento do Projeto visam aumentar a integração ao mercado, a receita líquida, e a segurança alimentar dos beneficiários organizados, bem como melhorar o acesso aos serviços de abastecimento de água e saneamento dos domicílios.

Esse Termo de Referência está associado ao Projeto Bahia Produtiva, através do Subcomponente 1.1 - Subprojetos Orientados a Mercado, que prevê o apoio técnico e financeiro para implantação e estruturação de organizações produtivas selecionadas nos Editais de Chamadas Públicas, incluindo as Alianças Produtivas formadas por estas e o setor privado.

De acordo com o estabelecido no Edital de Chamada Pública em que esta Entidade Contratante foi selecionada e aprovada, há critérios de elegibilidades que devem ser cumpridos para a execução do apoio técnico e financeiro financiados com recursos da CAR/Projeto Bahia Produtiva.

Para garantir o bom funcionamento do processo de beneficiamento produtivo, sob responsabilidade dessa Entidade Contratante e das demais organizações produtivas que integram a Aliança Produtiva, é necessário qualificar a produção de matériaprima sob responsabilidade dos cooperados/associados. A assistência técnica será ofertada então aos agricultores familiares para que estes respondam pela demanda gerada pelos compromissos e contratos de comercialização firmados pela Entidade Contratante junto às empresas parceiras.

A assistência técnica que será prestada aos agricultores familiares cooperados que integram a base produtiva da Entidade Contratante e demais organizações produtivas participantes da Aliança Produtiva será realizado através da organização e

estruturação das Unidades de Produção Familiar, com melhoria dos processos de gestão das propriedades, tecnificação da produção, aumento da produtividade e melhoria da qualidade dos produtos. Os serviços devem levar em consideração a preservação ambiental, uso de tecnologias sustentáveis e adequadas aos agricultores/as familiares, respeitado os princípios constantes na Lei Estadual nº 12.372/2011 e nas Salvaguardas Ambientais e Sociais do projeto.

Os serviços de assistência técnica a serem ofertados deverão ser caracterizados pelo acompanhamento sistemático dos beneficiários, diagnosticando o potencial das unidades de produção, planejando os sistemas de produção, estabelecendo um monitoramento gerencial da propriedade e apresentando um produto de melhor qualidade para o mercado, compreendendo-se, portanto, como um processo de assessoria qualificada e contínua.

4. ESCOPO DO TRABALHO

O Técnico em Assistência Técnica contratado desenvolverá as seguintes funções:

Apoiar tecnicamente agricultores familiares que integram base produtiva da Entidade Contratante e demais organizações produtivas que integram a Aliança Produtiva, oferecendo ajuda técnica para desenvolverem sua produção no preparo de solo, plantio e colheita;

Apoiar tecnicamente agricultores familiares nas diversas etapas da produção agrícola, colheita e pós-colheita, auxiliando na implantação e gerenciamento de sistemas de controle de qualidade na produção agrícola, identificação e aplicação de técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos;

Atuar em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios agroecológicos e técnicas de sistemas orgânicos de produção, desenvolvendo ações integradas, com preservação, conservação de recursos naturais e sustentabilidade social e econômica dos sistemas produtivos;

Apoiar tecnicamente no planejamento, execução e acompanhamento das diversas fases atividades agropecuárias, elaborando, aplicando e monitorando ações

preventivas de sanitização na produção, caso seja necessário por conta do sistema produtivo que integra a Aliança Produtiva;

Participar das ações desenvolvidas para a elaboração, implantação e/ou qualificação de Plano de Negócios da Entidade Contratante e da Aliança Produtiva;

Apoiar a ampliação do acesso aos mercados da Entidade Contratante e das Organizações Produtivas da Agricultura Familiar que integram a Aliança Produtiva;

Apoiar a qualificação das cadeias de suprimento para responder adequadamente às demandas das empresas do setor privado integrantes da Aliança Produtiva visando garantir qualidade, regularidade, escalas e condições compatíveis com as demandas do mercado;

Promover e estimular a aplicação de boas práticas de produção, adotando princípios de sustentabilidade, promovendo boa gestão dos recursos naturais e da biodiversidade;

Contribuir para a Entidade Proponente ampliar a oferta de alimentos saudáveis, sustentáveis, com origem, identidade social e qualidade asseguradas;

Promover e estimular a valorização e participação das mulheres em todos os níveis, a valorização da juventude e dos povos e comunidades tradicionais;

Prestar informações regularmente, em ferramentas disponibilizadas pelas instituições parceiras, em especial a CAR/Projeto Bahia Produtiva, visando colaborar com o monitoramento e acompanhamento dos resultados da Aliança Produtiva;

Participar de atividades de formação técnica que serão promovidas pela Entidade Contratante, pela CAR/Projeto Bahia Produtiva e por outros parceiros;

O serviço a ser executado pelo profissional contratado deverá contemplar os seguintes aspectos, segundo as principais ações a serem desenvolvidas:

4.1. Diagnóstico da Unidade de Produção Familiar (DUPF) – atividade que visa recolher informações socioprodutivas e ambientais da propriedade permitindo estabelecer um diagnóstico estrutural e de funcionamento da unidade de

produção. O diagnóstico será preenchido em formulário disponibilizado pela SDR/CAR e inserido em sistema (software) indicado.

- 4.2. Projeto Produtivo (PP) – plano produtivo familiar que estabelece estratégias de ação para as unidades familiares. Nessa atividade deverão ser programadas metas de produção e de melhoria na qualidade dos produtos.
- 4.3. Visita Técnica Especializada (VTE) – assessoria técnica as atividades produtivas rurais promovendo orientações que elevem a produção agrícola e pecuária, além de preservar os bens naturais.
- 4.4. Dia de Campo (DC) – atividade coletiva de multiplicação de tecnologias apropriadas e sustentáveis de produção. O objetivo é mostrar que existem tecnologias que podem transformar a realidade do agricultor;
- 4.5. Oficina de Formação Técnica (OFT) – atividade de formação aplicada em torno de uma necessidade da troca de experiências e na construção de saberes inacabados.

O profissional contratado deverá apresentar uma proposta técnica de trabalho, informando seu plano de ação e a rotina de atividades a serem realizadas a cada trimestre. Para tanto, se faz necessário uma reunião com os cooperados para definir coletivamente qual a melhor estratégia de execução.

5. PERFIL ESPERADO DO/A PROFISSIONAL A SER CONTRATADO/A

5.1. O profissional deve ter disponibilidade para trabalhar em tempo integral (40 horas) e deverá ter o seguinte perfil:

5.1.1. Escolaridade

Formação	Cursos Complementares
☐ Nível Superior em Ciências Agrárias ou Nível Técnico em Recursos	☐ Domínio de Informática Avançada (Word, Excel, Power Point).

Naturais (curso reconhecido pelo MEC/CNPQ). ¹	
--	--

5.1.2. Conhecimentos e habilidades

Conhecimentos	Habilidades
Gerenciamento e planejamento de Unidade de Produção Familiar Domínio de metodologias participativa para atividades individuais e coletivas de assistência técnica Entendimento específico sobre o processo produtivo Conhecimento no campo técnico metodológico para atuar junto as/os agricultoras/es familiares Entendimento sobre formas de acesso à políticas públicas complementares, especialmente o crédito rural PRONAF Conhecimento em Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR)	Uso de ferramentas de planejamento, monitoramento e gestão Capacidade de análise de problemas, identificação e implementação de soluções técnicas Entendimento sobre conteúdo de planejamento, implementação, acompanhamento e análise de resultados Carteira de habilitação para condução de veículos (CNH B)

O profissional a ser contratado deverá ainda ser capaz de apoiar tecnicamente a organização e estruturação da produção da base produtiva formada por agricultores familiares cooperados/associados, melhorando o processo de produção, aumento da

¹ Fica a cargo da cooperativa e sob supervisão da CAR a escolha da formação do profissional, contanto que o mesmo atenda os critérios exigidos e que esteja qualificado para exercer a função de Assistente Técnico.

produtividade e qualidade dos produtos, desenvolvimento de métodos e técnicas que contribuam para a produção sustentável, de base familiar e respeitando os princípios da agroecologia, no uso racional do ambiente natural e a produção de alimentos saudáveis, bem como, a segurança alimentar. O desenvolvimento do trabalho deverá resultar no fortalecimento da Entidade Contratante e as demais organizações que integram a Aliança Produtiva.

O profissional a ser contratado dará apoio técnico à Entidade Contratante e as demais organizações produtivas que integram a Aliança Produtiva, motivando, estimulando e apoiando tecnicamente os cooperados e associados no cumprimento das estratégias de produção, prazos e especificações exigidas pelos contratos e compromissos comerciais assumidos.

Atuando como agente de mudança na base produtiva de sistemas organizacionais, de forma inovadora, pautada nos princípios de justiça e ética, o profissional deverá exercer e aplicar ferramentas inovadoras de assistência técnica para melhorar práticas que gerem melhores resultados no processo de produção primária. Deverá, portanto, contribuir para que a Entidade Contratante possa acessar mercados dentro da prática contemporânea pautada em produtos de qualidade, competitivos, a partir de informações mercadológicas, inteligência de mercado, para atingir objetivos financeiros que permitam obter resultados e sustentabilidade.

A atuação do profissional a ser contratado deverá ter como foco o atendimento aos interesses da Entidade Contratante, de seus cooperados e, também, das organizações produtivas integrantes da Aliança Produtiva, estimulando um ambiente participativo, democrático e justo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção e contratação do candidato à função de Técnico em Assistência Técnica na Produção será realizado pela Entidade Contratante, acompanhada, obrigatoriamente, por um representante da equipe técnica da SDR/CAR/Projeto Bahia Produtiva designado para este fim.

Serão adotados pela equipe de avaliadores os seguintes critérios de qualificações mínimas e desejadas :

6.1. Qualificações Mínimas

- Formação de Nível Superior em Ciências Agrárias ou Nível Médio em Recursos Naturais;
- Possuir carteira de habilitação para condução de veículos (CNH B);
- Experiência de 02 (dois) anos comprovada na função de técnico de campo em Unidades de Produção Familiar (UPF) ou unidades empresariais.

6.2. Qualificações Desejadas

- Experiência em gerenciamento e planejamento de Unidade de Produção Familiar;
- Domínio de metodologias participativas para atividades individuais e coletivas de assistência técnica;
- Entendimento específico sobre o processo produtivo;
- Experiência em processos de Regularização tributária, jurídica e fiscal de agroindústrias e na produção agropecuária;
- Experiência comprovada em processos de Regularização sanitária e ambiental de agroindústrias (**Registro de Alimentos**: Resolução RDC/ANVISA nº. 259/2002, Portaria/MAPA nº. 371/1997, Instrução Normativa do MAPA nº. 22/2005, **Processos de implantação de Boas Práticas em Fabricação de Alimentos** de acordo com a legislação vigente: Portaria nº. 1.428/1993 do MS Portaria nº. 368/1997 do MAPA, Portaria nº. 326/1997 do MS/SVS, Resolução RDC/ANVISA nº. 275/2002);
- Experiência em Boas Práticas em processamento de produtos de origem animal (caprinos e ovinos);
- Experiência comprovada em Tecnologias de Alimentos;

- Entendimento sobre Acesso a Mercados, Estratégias, Comercialização e Gestão de Vendas para Produtos das Agroindústrias;
- Entendimento sobre formas de acesso à políticas públicas complementares, especialmente o crédito rural PRONAF;
- Conhecimento em Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR).

7. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Contratação por prazo indeterminado, mediante contrato de experiência inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e com base no regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração bruta de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

8. INSUMOS DISPONÍVEIS

A Entidade Contratante disponibilizará ao profissional contratado os seguintes documentos de referência:

Documentos referentes ao contratos de comercialização firmados;

Documentos relacionados a formação da Aliança Produtiva;

Informações e localização das Unidades de Produção Familiar (UPF) que integram base produtiva;

Outros documentos relacionados.

9. PAGAMENTO

Os recursos para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados durante o contrato de trabalho serão provenientes do convênio realizado entre a Entidade



GRUPO BANCO MUNDIAL



BAHIA
PRODUTIVA



CAR



GOVERNO
DO ESTADO

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

Contratante e a CAR/Projeto Bahia Produtiva. O pagamento será de responsabilidade exclusiva da Entidade Contratante.

Adilson Ribeiro dos Santos
CPF 527.477.945 - 44
Presidente